



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 56 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995.

Publicado no Jornal
Entre-Rios Jornal
Em 24 / 02 / 1995

Certifico que este documento foi
afixado em local próprio nesta
Câmara.

Em 23 / 02 / 1995

Sérgio Luis Bastos Lima
Secretário Geral
Mat. 011/01

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para o mês de fevereiro de 1995 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES/RJ faz saber: os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, para vigor no mês de fevereiro de 1995, é fixada em R\$ 1.506,96 (Hum mil, quinhentos e seis Reais e noventa e seis centavos) na seguinte conformidade:

a) a parte fixa será de R\$ 452,09 (quatrocentos e cinquenta e dois Reais e nove centavos);

b) a parte variável será de R\$ 1.054,87 (Hum mil, cinquenta e quatro Reais e oitenta e sete centavos), compondo-se de 08 (oito) parcelas no valor unitário de R\$ 131,86 (Cento e trinta e um Reais e oitenta e seis centavos), correspondente a igual número de sessões ordinárias, cuja realização é prevista regimentalmente.

Art. 2º - Por sessão extraordinária, até o máximo de quatro por mês, os Vereadores receberão o valor de R\$ 46,94 (Quarenta e seis Reais e noventa e quatro centavos), reajustável em percentual idêntico à parte variável e no mesmo período.

Art. 3º - Ao Presidente da Câmara será pago mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação no valor de R\$ 2.009,28 (Dois mil, nove Reais e vinte e oito centavos), a qual não estará sujeita à prestação de contas e não poderá exceder a dois terços da que foi fixada para o Prefeito Municipal a igual título.

Art. 4º - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Resolução nº 24 de 31 de agosto de 1992, não alteradas por este instrumento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 1995.

ABares